

Despacho n.º 66/SATOP/92*Louvor*

Sob proposta do director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, louvo pela elevada dedicação profissional o meteorologista operacional principal, Adolfo de Carvalho Demée, que foi, ao longo de todo o tempo em que prestou serviço na Meteorologia de Macau, um colaborador exemplar no zelo e eficiência sempre colocados no desempenho das suas funções de técnico e de dirigente, um profundo investigador sobre o tempo em Macau, e meteorologista totalmente entregue ao serviço da população do Território através da sua acção em todos os sectores dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, em especial na vigilância meteorológica.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Junho de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 67/SATOP/92*Louvor*

Sob proposta do director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, louvo pela elevada dedicação profissional o observador meteorológico adjunto, Chong Veng Hong que foi, ao longo de todo o tempo em que prestou serviço na Meteorologia de Macau, um colaborador exemplar no zelo e eficiência sempre colocados no desempenho das suas funções e na entrega total ao serviço da população do Território através da sua acção na Central de Telecomunicações dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Junho de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 68/SATOP/92

Respeitante ao contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 916 m², correspondente ao lote 5 (A2/k) do NAPE, adjudicado, em hasta pública realizada em 26 de Novembro de 1991, à Empresa de Fomento Predial Kong Fat, Lda., substituída no processo pela Sociedade de Fomento Predial Iat Lei, Lda., destinado à construção de um edifício para ficar afecto a comércio, habitação e estacionamento, (Processo n.º 1 201.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 30/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em 26 de Novembro de 1991, e de acordo com o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/91, de 11 de Novembro, realizou-se a hasta pública através da qual foi adjudicado, provisoriamente, à Empresa de Fomento Predial Kong Fat, Lda., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 3 845 a fls. 16 do livro C-10.º, com sede em Macau, na Rua de Santa Clara, n.º 1, edifício Chong Kin, 18.º andar, A, o lote de terreno, com a área de 2 916 m², situado nos Novos Aterros do Porto Exterior, designado por lote 5 (A2/k), que

se encontra assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 716/91, emitida em 30 de Dezembro, pela DSCC.

2. Por despacho de 4 de Dezembro de 1991, de S. Ex.ª o Governador, foi o lote em apreço adjudicado definitivamente à Empresa supra identificada.

3. Todavia, por requerimento de 11 de Dezembro de 1991, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a Empresa de Fomento Predial Kong Fat, Lda., solicitou autorização para a sua substituição no processo de concessão do referido lote de terreno, pela Sociedade de Fomento Predial Iat Lei, Lda., entretanto constituída pelos mesmos sócios da requerente e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 603 a fls. 108 v. do livro C-14.º, com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, 11.º andar, K, edifício Associação de Macau.

4. Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Fevereiro de 1992, e em virtude de não se vislumbrarem fins especulativos na origem do pedido, foi autorizada a substituição de parte no processo pela Sociedade de Fomento Predial Iat Lei, Lda.

5. De acordo com o programa do concurso, o terreno adjudicado segue o regime de concessão, por arrendamento, previsto na Lei de Terras em vigor, cuja minuta de contrato mereceu aceitação da Sociedade de Fomento Predial Iat Lei, Lda., conforme se infere do termo de compromisso firmado em 6 de Março de 1992, pelo seu representante legal, Liu Xiqiang.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Março de 1992, nada teve a objectar.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à adjudicatária e por esta expressamente aceites, mediante declaração prestada em 2 de Junho de 1992, pelos seus legais representantes, Che Seak Man e Zong Shiliu, qualidade verificada por informação escrita, emitida pela competente Conservatória e por uma procuração, que foram exibidas no Cartório do Notário Privado Miguel Rosa, conforme reconhecimento deste Cartório, de 2 de Junho de 1992.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com o Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 49.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro a concessão em epígrafe, de acordo com o estipulado no presente despacho:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e precedido de hasta pública, um terreno omisso na Conservatória do Registo Predial de Macau, sito nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 5 (A2/k), com a área de 2 916 (dois mil, novecentos e dezasseis) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno que se encontra assinalado pelas letras «A» e «B» na planta anexa, com o n.º 3 716/91, emitida em 30 de Dezembro, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.